



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1006

19 de Setembro de 2023

PG. 1/2



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### PORTARIA N.º 375/2023

“Exonera servidor a pedido, e da outras providencias.”

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração, da função de Médico 08 horas, da servidora **Sra. Silvia Martos Grion**, em 19 de setembro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Exonerar, do cargo de Médico 08 horas, a **Sra. Silvia Martos Grion**, RG: 28.540.800-8, a partir de 19 de setembro de 2023.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 19 de setembro de 2023.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1006

19 de Setembro de 2023

PG. 2/2



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP  
Telefone 0xx18 – 3286.1140

### PORTARIA N.º 376/2023

*“Nomeia sindicante para apurar pagamento de valores a maior por servidor e dá outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a requerimento formulado pela munícipe **Elídia Aparecida da Silva**, portadora do RG nº 32.016.371-1 que efetuou o pagamento a título de IPTU em duplicidade, sendo que o valor do documento é de R\$ 182,59 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos);

**CONSIDERANDO** que é obrigação da administração publica apurar e corrigir erros, nos atos levados a efeito;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência previsto na Lei Maior (art. 37 da CF/88), e da vedação ao enriquecimento ilícito vedado pela ordem jurídica;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Designar o servidor **Thelmo Faria de Almeida**, portador do RG: 32.709.411-4, para, como sindicante, apurar os presentes fatos.

**Art. 2.º:** Esta sindicância deverá ser concluída no prazo máximo de 30 dias.

Anhumas, 18 de setembro de 2023.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal

